

Proc. Nº 764/2023

**Lei nº 1728/2023**

“Autoriza denominação de vias públicas municipais que especifica no Loteamento denominado Alpes de Nazaré, bairro São Lázaro e outras providências de Rua das Primaveras e Rua das Águas”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Homero Aparecido de Moraes:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação nas seguintes vias públicas municipais, localizadas no bairro São Lázaro:

I - de Rua das Primaveras, atual Rua A do loteamento denominado Alpes de Nazaré, com área total de 2.868,43 m<sup>2</sup>.

II – de Rua das Águas, a atual Rua B do loteamento denominado Alpes de Nazaré, com área total de 3.520,75 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - O abaixo assinado dos moradores, bem como cópia de matrícula de registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob nº56.509, ficam fazendo parte integrante da presente lei.

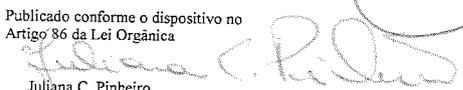
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 01 de março de 2023.

  
**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

  
Juliana C. Pinheiro  
Assessora de Gestão Pública